



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 655/19 de 14 de novembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o referido servidor requereu Licença Prêmio,  
com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, 03 meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente aos três meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, parcelados nos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

SERVIDORA	Cargo de Origem	Período
Ana Júlia Dias	Técnico Legislativo	2014 - 2018

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 14 de novembro de 2019.

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
PRESIDENTE